



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

## **ANEXO VII** **REGISTRO DE PREÇO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS**, que entre si firmam de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 23.043.870/0001-43, com sede administrativa na BR 163 KM 1084, representada neste ato por seu gestor Municipal, Sr. **Francisco Lazarin Vieira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8440573 SSP/PC e CPF nº 706.800.949-20, neste ato designada Órgão Gerenciador, e de outro lado, a empresa **H L HORN SUPERMERCADO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 11.744.156/0001-01, com sede na Rua Jequitibá nº 184, Bairro São Marcos, representada por **HUBERTO LEONARDO HORN**, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº 58555797 ssp/PA e CPF nº 044.941.399-39, neste ato denominada Fornecedora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 0001/2017 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente registro de preços consiste na aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Higiene e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, conforme planilhas anexas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 001/2017 bem como faz parte deste a proposta formulada pela Fornecedora em 16/03/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

3.1. Os produtos licitados serão entregues pela Fornecedora no valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor pactuado, prazo este que será contado da data do recebimento pela Fornecedora da



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

3.1.2. Fica assegurado o direito de a Fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

3.3. A Fornecedora fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O Órgão Gerenciador pagará pelo fornecimento dos produtos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 10 (dez) dias, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais eletrônicas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a Fornecedora apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Fornecedora sujeita a responsabilização administrativa, sem prejuízo a obrigatoriedade de reposição do produto no prazo máximo de 24 horas da Notificação Administrativa.





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

NOVO PROGRESSO - LE Nº 570 - CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

4.5. Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento), a partir do trigésimo dia do inadimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

4.5.1. Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

4.6. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 01(um) ano contados de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

Projeto e / ou atividade  
01 031 0001 2001  
Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
Classificação Econômica – Elemento de despesa  
3.3. 90.30.00.00.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Reputa-se direito:

I – Do Órgão Gerenciador – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II – Da Fornecedora – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I – Do Órgão Gerenciador:





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

- a) Proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à Fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas /Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### II – Da Fornecedora:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da Fornecedora;
- d). Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e). Aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f). Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador;

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 10.520/02.

8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Ficam reconhecidos os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. O atraso injustificado pelo fornecimento sujeitará a Fornecedora à multa de mora, no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o Órgão Gerenciador cancele e Nota de Empenho unilateralmente.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais eletrônicas vencidas e vincendas.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a Fornecedora pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos;

9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do Órgão Gerenciador.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.2. A Fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui consignadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto licitado.

10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

11.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Presidente para Homologação e Despacho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Novo Progresso (PA), 20 de Março de 2017.

Órgão Gerenciador

  
**Francisco Lazarin Vieira**

Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA

Fornecedora

**11.744.156/0001-01**

**AL HORN MERCADO - ME**

**Huberto Leonardo Horn**  
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso  
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 20170006

Pag.: 1

CONTRATADO : EP DA ROCHA - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
Processo de compra Pregão nº 1502001/2017PP

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
000542	PÁ DE LIXO - Marca.: D PLAST	10,0000 UNIDADE	5,990	59,90
007998	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE 110X23MM - Marca.: WISH	50,0000 UNIDADE	1,490	74,50
008000	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: DONNA	25,0000 FRASCO	3,450	86,25
008001	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - MULTI USO - Marca.: BRISA	120,0000 FRASCO	3,950	474,00
022884	AGUA SANITARIA -MINIMO 1 LITRO- ESPECIFICACAO: SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO, E - Marca.: BRISA <i>AGUA SANITARIA -MINIMO 1 LITRO- ESPECIFICACAO: SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P - TUBA</i>	120,0000 FRASCO	3,450	414,00
022885	ALCOOL 70% 1 LITRO. - Marca.: BRISA <i>ALCOOL 70% 1 LITRO.</i>	30,0000 UNIDADE	6,900	207,00
022886	ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR - ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS - Marca.: BRISA <i>ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR - ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL.</i>	25,0000 FRASCO	7,990	199,75
022887	AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGANCIA APROPRIADA EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS - Marca.: BRISA <i>AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGANCIA APROPRIADA EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS</i>	60,0000 UNIDADE	7,600	456,00
022888	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML : EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE - Marca.: BRISA <i>LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML : EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTOCERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - DESTAC 500ML LAV</i>	40,0000 UNIDADE	6,500	260,00
022889	CREOLINA DESINFETANTE 100ML. - Marca.: BRISA <i>CREOLINA DESINFETANTE 100ML.</i>	15,0000 UNIDADE	7,500	112,50
022890	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml/ CATEG. BASICA RESTRITA AO USO PU - Marca.: BRISA <i>DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml/ CATEG. BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS.</i>	65,0000 UNIDADE	2,990	194,35
022891	DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml/ PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE - Marca.: DONNA <i>DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml/ PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS.</i>	75,0000 UNIDADE	2,190	164,25
022892	ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO - Marca.: D PLAST <i>ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO</i>	9,0000 UNIDADE	5,800	52,20
022893	ESCOVA P/ESFREGAR ROUPAS - Marca.: D PLAST <i>ESCOVA P/ESFREGAR ROUPAS</i>	8,0000 UNIDADE	2,600	20,80





Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso  
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 20170006

Pag.: 1

CONTRATADO : EP DA ROCHA - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
Acesso de compra Pregão nº 1502001/2017PP

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
022894	FIO PARA VARAL RESISTENTE, COM CABO DE ACO. - Marca.: WISH <i>FIO PARA VARAL RESISTENTE, COM CABO DE ACO.</i>	30,0000 PACOTE	4,500	135,00
022895	FLANELA, DIMENSOES MINIMAS DE 28x38 CM/FLANELA 100% ALGODAO , NA COR LARANJA - Marca.: ST. MARINA <i>FLANELA, DIMENSOES MINIMAS DE 28x38 CM/FLANELA 100% ALGODAO , NA COR LARANJA</i>	45,0000 UNIDADE	1,650	74,25
022896	LIMPA VIDRO 500 ML - Marca.: BRISA <i>LIMPA VIDRO 500 ML</i>	35,0000 UNIDADE	6,500	227,50
022897	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P" - Marca.: DANNY <i>LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P"</i>	20,0000 PAR	6,470	129,40
022898	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "M" - Marca.: DANNY <i>LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "M"</i>	20,0000 PAR	6,470	129,40
022899	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G" - Marca.: DANNY <i>LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G"</i>	20,0000 PAR	6,470	129,40
022900	PANO DE CHAO MIN. 70 X 50CM 100% ALGODAO/PANO DE LIMPEZA M FABRICADO EM ALGODAO - Marca.: ITATEX <i>PANO DE CHAO MIN. 70 X 50CM 100% ALGODAO/PANO DE LIMPEZA M FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA</i>	25,0000 UNIDADE	4,790	119,75
022901	PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO - Marca.: GUAPEX <i>PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA</i>	30,0000 UNIDADE	5,990	179,70
022902	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT C/2 UNIDADES - Marca.: BRISA <i>PAPEL TOALHA EM ROLO PCT C/2 UNIDADES</i>	45,0000 UNIDADE	4,900	220,50
022903	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm - Marca.: RODEX <i>RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm</i>	28,0000 UNIDADE	14,990	419,72
022904	RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm - Marca.: RODEX <i>RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm</i>	15,0000 UNIDADE	13,950	209,25
022905	SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND - Marca.: LPB <i>SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND</i>	30,0000 UNIDADE	6,990	209,70
022906	PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO ALVEJADO/ PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM A - Marca.: ITATEX <i>PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO ALVEJADO/ PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA</i>	20,0000 UNIDADE	7,300	146,00
022907	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA - PACOTE - Marca.: AKIPLAST <i>SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.</i>	85,0000 PACOTE	5,980	508,30
022908	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA - PACOTE - Marca.: AKIPLAST <i>SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.</i>	85,0000 UNIDADE	3,480	295,80
022909	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA - PACOTE - Marca.: AKIPLAST <i>SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.</i>	85,0000 UNIDADE	3,980	338,30



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso  
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 20170006

Pag.: 1

CONTRATADO : EP DA ROCHA - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
Acesso de compra Pregão nº 1502001/2017PP

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
022910	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL - PACOTE C - Marca.: AKIPLAST  SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	85,0000 PACOTE	3,980	338,30
022911	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN.1 KG - Marca.: BRISA  SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN.1 KG SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	10,0000 QUILO	17,500	175,00
022912	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO. - Marca.: D;PLAST  VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO.	15,0000 UNIDADE	12,400	186,00
022913	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80 cm. - Marca.: D;PLAST  VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80 cm.	15,0000 UNIDADE	14,990	224,85
022923	BALDE EM PLASTICO TIPO PEDREIRO 10 LT. - Marca.: D;PLAST  BALDE EM PLASTICO TIPO PEDREIRO 10 LT.	15,0000 UNIDADE	7,990	119,85
022926	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DIMENSOES DE 10 CM x 30 MT PCT C/4 UNIDADES - NÃO - Marca.: FAMILY  PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DIMENSOES DE 10 CM x 30 MT PCT C/4 UNIDADES - NÃO REICLADO, ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO	100,0000 PACOTE	3,990	399,00
022927	SABAO EM PO MIN 500G. /PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS - Marca.: DONNA  SABAO EM PO MIN 500G. /PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO.	85,0000 PACOTE	4,490	381,65
022928	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM COM 400 ML. - Marca.: BRISA  SABONETE LIQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM COM 400 ML.	15,0000 FRASCO	4,990	74,85
023000	DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS AROMAS VARIADOS./CAT. BASICA RESTRITA AO USO - Marca.: BRISA  DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS AROMAS VARIADOS./CAT. BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS.	65,0000 UNIDADE	6,500	422,50
023001	DESODORISADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM FRAGANC - Marca.: BRISA  DESODORISADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM FRAGANCIAS DIVERSAS INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS.	25,0000 UNIDADE	13,500	337,50
023002	OLEO DE PEROBA 100 ML. - Marca.: BRISA  OLEO DE PEROBA 100 ML.	15,0000 UNIDADE	4,990	74,85
023004	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. - Marca.: D;PLAST  VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.	10,0000 UNIDADE	14,990	149,90
023005	INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300 ML. - Marca.: RAID	15,0000 UNIDADE	12,400	186,00



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso  
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 20170006

Pag.: 1

CONTRATADO : EP DA ROCHA - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
Processo de compra Pregão nº 1502001/2017PP

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
023012	<i>INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS. COMPOSTO POR IMIPROTRINA, PERMETRIN, ESBIOTRINA, SOLVENTES, ANTIOXIDANTES, Mulsificantes. EM FRASCO DE ALUMINIO.</i> BALDE PLASTICO 20 LITROS. - Marca.: DJPLAST <i>BALDE PLASTICO 20 LITROS.</i>	10,000 UNIDADE	14,900	149,00
023013	CESTO TELADO 07 LITROS. - Marca.: DJPLAST <i>CESTO TELADO PARA LIXEIRA CAPACIDADE DE 07 LITROS.</i>	12,000 UNIDADE	5,490	65,88
023016	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS. - Marca.: DJPLAST <i>LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS.</i>	5,000 UNIDADE	84,990	424,95
023021	ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES. - Marca.: LUSTRO <i>ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.</i>	30,000 PACOTE	2,990	89,70
023029	GUARDANAPO DESCARTAVEL - GUARDANAPO LISO NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPAD - Marca.: MILI <i>GUARDANAPO DESCARTAVEL - GUARDANAPO LISO NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO FOLHA DUPLA, ATÓXICO, PACOTE COM 50</i>	30,000 PACOTE	3,000	90,00
			<b>Total geral .... :</b>	10.137,25